



## RELATÓRIO

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 046/2025**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO CURUPIRA DA BAHIA**

**UNIDADE PUBLICIZADA: COORDENAÇÃO DE FOMENTO AO ARTESANATO DA BAHIA**

## **2º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL**

**PERÍODO DE 01/11/2025 A 31/01/2026**

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 04/08/2025 a 31/10/2025, tem como objetivo apresentar a análise do cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como da economicidade no desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 46/2025, celebrado entre o Instituto Curupira da Bahia e esta Secretaria para gestão do lote 02 Edital 06/2025 cujo serviço é o apoio para comercialização da produção artesanal e cadastramento de Artesãos e Artesãs do Estado; de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Seleção Artesanato da Bahia, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual n 8.647/2003, que regulamentava o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A Coordenação de Fomento ao Artesanato é a unidade responsável pelo o acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido constituída para este fim, através da PORTARIA N. 015/2026,

- I - Antônio Ribeiro de Almeida - matricula n. 92.078.048
- II - Ariadne Eleusis Lima de Marinho Mandes - matricula n. 92169587
- III - Larissa Thais Neves da Silva - matricula n. 92173981
- IV - - Marcio Vagner Campos de Oliveira - matricula n. 92163146

sendo o primeiro o seu coordenador.

### 2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Estado da Bahia tem implementado várias iniciativas para oferecer apoio aos artesãos e artesãs, visando a comercialização de suas produções, tendo como referência algumas das principais ações realizadas através da Secretaria do Trabalho Emprego Renda e Esporte - SETRE, como Editais e parcerias para selecionar organizações que apoiam na comercialização dos produtos artesanais. Um exemplo foi o Edital nº 10/2018, resultado da Publicização dos serviços da Coordenação de Fomento ao Artesanato que destinou inicialmente, aproximadamente R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para a comercialização de produtos em locais estratégicos como a Casa Artesanato da Bahia, antiga sede do Instituto Mauá, Shoppings Centers, Museus, etc. Planejar, organizar, produzir e comunicar feiras de artesanato, tanto locais, quanto nacionais e internacionais. Esses eventos aumentam a visibilidade dos produtos e permitem que os artesãos façam networking e aprendam novas técnicas. Espera-se que o planejamento estratégico e executivo de feiras e eventos subsidie a criação de layouts, montagem e desmontagem de toda estrutura necessária, segurança, limpeza, comunicação visual e tudo o que for necessário para garantir a manutenção da qualidade organizacional e estética das Feiras e Festivais do Artesanato da Bahia.

Ampliou as oportunidades de emissão e renovação da Carteira Nacional de Artesão: documento necessário para que os Artesãos e Artesãs possam expor seus produtos no Centro de Comercialização do Artesanato da Bahia - artesãos precisam ter a Carteira Nacional de Artesão válida. Esse processo inclui uma avaliação técnica para garantir a qualidade e a identidade cultural dos produtos, e profissional das artesãs e artesãos, atendendo quanto ao disposto na portaria Nº 1.007-SEI, DE 11 DE JUNHO DE 2018, que Institui o Programa do Artesanato Brasileiro, cria a Comissão Nacional do Artesanato e dispõe sobre a Base Conceitual do Artesanato Brasileiro. Feiras, Festivais e Eventos: A realização de feiras, festivais e eventos é uma estratégia importante para promover e comercializar o artesanato baiano. Esses eventos não só aumentam a visibilidade dos produtos, mas também oferecem oportunidades de networking e aprendizado para os artesãos. Essas iniciativas foram fundamentais para fortalecer o setor artesanal na Bahia, promovendo a geração de renda e a valorização cultural. Desta forma, o apoio é essencial para a comercialização da produção artesanal na Bahia por várias razões, entre elas: A Importância da Comercialização para Artesãos A prática da comercialização é o momento em que o artesão aplica todo o aprendizado adquirido ao longo das trilhas formativas relacionadas ao processo de comercializar produtos, seja para o público varejista ou atacadista, ampliando o acesso ao mercado. Este processo é essencial para a sustentabilidade econômica dos artesãos e para a preservação das tradições culturais.

### 3. SITUAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Contrato de Gestão nº. 46/2025, com vigência de 05/08/2025 a 05/08/2028 e valor global R\$9.000.000,00 (nove milhões), tem por objeto serviço de apoio para comercialização da produção artesanal e cadastramento de Artesãs e Artesãos do Estado; de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Seleção Artesanato da Bahia, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual n 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais tendo ocorrido as seguintes modificações (se for o caso):

<b>Instrumento</b>	<b>Objeto</b>	<b>Vigência</b>	<i>Valor Global</i>
1º Termo Aditivo (se houver)		__/__/____ __/__/____	a R\$
2º Termo Aditivo (se houver)		__/__/____ __/__/____	a R\$
Apostila nº. (se houver)		-	R\$

O crédito para o Contrato de Gestão 46/2025- INSTITUTO CURUPIRA DA BAHIA - CNPJ 10.886.733/0001-29 referente a parcela inicial - implantação no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) sendo, R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) , referentes a Custeio e R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) referentes a investimento e a segundo a parcela no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) referente a investimentos para execução das ações previstas para o segundo trimestre do contrato, que inclui entre outras metas o Festival Nacional do Artesanato na Bahia - FENABA , a ser realizado no mês de outubro de 2025 . ocorreu no dia 01 de setembro de 2025 (SEI 00123416556 e 00123416842)

O Primeiro relatório técnico destina-se as análises referentes ao primeiro relatório de prestação de contas do contrato , relativo as metas de implantação.

### 4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação observa que os caminhos metodológicos, procedimentos e instrumentos construídos e aplicados por esta Comissão, até então, visaram obter dados e realizar análise das atividades previstas referentes ao período do contrato, de outubro 2019 a julho de 2025, no que se referem ao cumprimento das cláusulas contratuais, metas pactuadas e execução. Ao planejar as suas ações, objetivou proporcionar um ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelos normativos legais vigentes, dos Relatórios Técnicos Trimestrais.

De acordo com o Art. 25 da Lei 8.647 de 29 de julho de 2003, que dispõe sobre o Programa Estadual de

Organizações Sociais e dá outras providências, e com o Edital nº 010/2018, Cláusula Nona - Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, esta Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação, após a entrega pela Contratada do Relatório de Prestação de Contas, emitirá um relatório técnico sobre os resultados alcançados pela Contratada na execução do contrato de gestão, realizando:

- Análise do Relatório de Prestação de Contas comparativamente ao contrato de gestão e seus anexos, observando também a adequação ao modelo padrão, a tempestividade do encaminhamento, a disseminação prevista na legislação e a publicação em meios eletrônicos;
- Verificando se o Relatório Técnico do período avaliativo anterior foi emitido de acordo com o modelo padrão, encaminhado tempestivamente, disseminado conforme legislação e publicado em meios eletrônicos;
- Analisando os processos de aquisições de bens ou serviços, verificando: o atendimento ao regulamento de compras e o tombamento pelo Estado de bens permanentes;
- Verificando os registros de execução da manutenção preventiva e corretiva dos bens permanentes, observando a sua conformidade com o plano de manutenção, bem como verificar a existência de bens ou instalações fora de operação ou com operação limitada;
- Verificando, nos registros contábeis financeiros, se o ingresso de recursos contratuais ocorreu no montante e no prazo pactuado, se os recursos contratuais e extracontratuais foram aplicados nas atividades necessárias ao alcance das metas pactuadas e se o orçamento executado está de acordo com o planejado;
- Analisando a relação entre o orçamento e as metas, comparando o planejado e o executado;
- Verificando registros de execução de metas analisando-os comparativamente ao plano de trabalho e ao Relatório de Prestação de Contas;
- Verificando a aplicação do Regulamento de Seleção na contratação de pessoal;
- Verificar se os recursos materiais disponibilizados pela contratante são adequados, suficientes e tempestivos, de acordo com o pactuado com a OS contratada através de entrevista aplicada ao Diretor Técnico ou cargo equivalente da unidade;
- Obtendo registros de manifestações pertinentes ao serviço publicizado junto à Ouvidoria especializada da Secretaria contratante;
- Obtendo junto à DG da Secretaria registros de notificações relativas ao contrato de gestão emitidas pelos órgãos de controle;
- Realizar acompanhamento da implementação do Plano de Ação de Melhoria decorrente de recomendações de auditorias, conforme página 56, do Manual de Auditoria Operacional de Regularidade;
- Analisando os processos de alterações contratuais verificando a tempestividade e a aderência aos procedimentos previstos nas normas legais;
- Verificando o cumprimento das cláusulas contratuais pela Secretaria contratante e pela OS;
- Verificando se houve aplicação de descontos no repasse de recurso em caso de não alcance de meta em períodos avaliativos anteriores.

## 5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

II Relatório Técnico Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 046/2025 - Período 01/11/2025 a 31/01/2026

Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARÁVEL PACTUADA	2º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
<b>COMPONENTE FINALÍSTICO - CF</b>											
		CF 1.1.1 - Diagnóstico da comercialização de artesãos por Rotas do Artesanato e outros municípios	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Relatório Diagnóstico previsto, entregue e aprovado pela CFA	1	1	100%	20

1	CF 1 -Elaborar e executar instrumentos de gestão e comercialização para o Programa Artesanato da Bahia	CF 1.1.2 -Plano e Modelo de Negócio do Artesanato da Bahia	(Metas do Plano de Negócio realizadas/metas do Plano de Negócio previstas)*100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 7 pontos < 90% e > = 70% = 5 pontos < 70% = 0 ponto	2	NA	Plano e Modelo de Negócio do Artesanato da Bahia entregue aprovado pela CFA, metas do Plano executadas	NA	NA	NA	NA
		CF 1.1.3- Percentual de Avaliações Positivas	(nº de avaliações positivas/ nº de avaliações aplicadas) x 100	70% = 10 pontos < 70% e > = 50% = 8 pontos < =50% = 0 ponto	1	10	Percentual de avaliações positivas	70%	98,60%	100%	10
		CF 1.1.4 - Sistema de comercialização unificado	Sistema desenvolvido e em funcionamento	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	3	30	Sistema aprovado pela CFA implantado em funcionamento	1	1	100%	30
2	CF 2.1 - Ações de apoio à comercialização	CF 2.1.1 - Ações de comercialização em feiras Artesanato da Bahia	Número absoluto	3 = 10 pontos 2 = 5 pontos 1 = 2 pontos 0 = 0 ponto	3	30	Número de ações de comercialização em feiras previstas	3	6	100%	30
		CF 2.1.2 - Ações de comercialização em eventos	(nº de ações realizados/nº de ações previstos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 60% = 5 pontos < 60% = 0 ponto	3	NA	Número de ações de comercialização em eventos realizados	6	1	17%	0
2	CF 2.2 - Pontos de apoio à comercialização	2.2.1 - Pontos de comercialização permanentes em funcionamento	Número absoluto	2 = 10 pontos 1 = 5 pontos 0 = 0 pontos	3	30	Número de lojas previstas em funcionamento	2	2	100%	30
		2.2.2 - Pontos de venda temporários implantados	(n.º de lojas temporárias implantadas/ n.º de lojas temporárias previstas) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 7 pontos < 90% e > = 70% = 5 pontos < 70% = 0 ponto	3	NA	Número de lojas temporárias previstas	6	1	17%	0
		CF 2.2.3 - Unidade móvel de comercialização	Unidade móvel de comercialização em funcionamento	1 = 10 pontos ; 0 = 0 ponto	3	NA	Unidade móvel de comercialização prevista em funcionamento	1	0	0%	0
3	CF 2.3.1 - Rodada de Negócios	CF 2.3.1 - Rodada de Negócios	Número absoluto	2 = 10 pontos 1 = 5 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de Rodadas previstas	2	2	100%	20
4	CF 2.4 - Canais virtuais de comercialização	CF 2.4.1 - Canais em funcionamento	Número absoluto	2 = 10 pontos 1 = 5 pontos 0 = 0 ponto	3	30	Canais virtuais de comercialização criados e em funcionamento	2	2	100%	30
		CF 2.4.2 - Número de artesãos comercializando	(n.º de artesãos/ãos comercializando / n.º de artesãos/ãos previstos para comercialização ) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 80% = 8 pontos < 80% e > = 60% = 6 pontos < 60% e 40% = 5 pontos < 40% = 0 ponto	3	30	Nº previsto de artesãos/ãos comercializando nas lojas/canais virtuais do Artesanato da Bahia	50	50	100%	30
	CF 3.1 - Ações para aumentar a capacidade de	CF 3.1.1 - Diagnóstico Elaborado	Número absoluto	2 = 20 pontos 0 = 0 ponto	2	NA	Diagnóstico orientado pela CFA entregue	1	0	0%	0

5	cooperação e intercooperação para a comercialização	CF 3.1.2 - Eventos de mobilização voltados à comercialização	Eventos de mobilização realizados	2 = 20 pontos 1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Eventos realizados sob orientação da CFA	2	2	100%	20	
6	CF 3.2 - Rede de Comercialização	CF 3.2.1 - Artesãs/ãos inseridos na Rede de Comercialização Artesanato da Bahia	(n.º de artesãs/ãos atendidos participando da rede / n.º artesãs/ãos previstos para atendimento participando da rede) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 8 pontos < 90% e >= 80% = 5 pontos < 80% = 0 ponto	2	NA	Número de artesãs/ãos participando da Rede de Comercialização	NA	NA	NA	NA	
		CF 3.2.2 - Inserção de produtos de artesãs/ãos em mercados convencionais	(n.º de produtos inseridos em mercados convencionais / n.º previsto de produtos inseridos em mercados convencionais) x 100	100% = 20 pontos < 100% e >= 90% = 18 pontos < 90% e >= 80% = 16 pontos < 80% = 0 ponto	2	NA	Número de produtos artesanais inseridos em mercados tradicionais	0	1	NA	NA	
7	CF 4.1 - Caravanas de Cadastramento	CF 4.1.1 - Plano de Ação de Caravanas de Cadastramento e emissão de CNA	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	3	30	Plano entregue e aprovado pela CFA	1	1	100%	30	
		CF 4.1.2 - Caravanas de Cadastramento	(n.º de caravanas realizadas/ n.º de caravanas previstas) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 80% = 8 pontos < 80% e >= 60% = 6 pontos < 60% = 0 ponto	3	30	Número caravanas orientadas pela CFA previstas e realizadas	4	4	100%	30	
8	CF 4.2 - Núcleo de pesquisa	CF 4.2.1 - Núcleo de pesquisa de campo	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	30	Pesquisa de campo elaborada sob orientação da CFA	1	1	100%	30	
9	CF 5.1 - Projetos	CF 5.1.1 - Submissão de projetos em editais de fomento	Número absoluto	2 = 10 pontos 1 = 5 pontos 0 = 0 ponto	2	NA	Projetos apresentados e aprovados pela CFA, submetidos	NA	NA	NA	NA	
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)</b>						<b>310</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)</b>					<b>310</b>
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)</b>						<b>100%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF</b>					<b>100%</b>
<b>COMPONENTE DE GESTÃO - CG</b>												
##	CG 1.1 - Conformidade das Despesas	CG 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de conformidades das despesas	100%	100%	100%	10	
##	CG 1.2 - Limite de Gastos com Pessoal	CG 1.2.1 - Limite de gastos com pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Limite Percentual de execução de Orçamento de Pessoal	40	25	100%	10	

##	<b>CG 2.1 - Aplicação de regulamento de compras</b>	CG 2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de prosseço de compras conformes	100	100	100%	10
##	<b>CG 3.1 - Seleção e Contratação de Pessoal</b>	CG 3.1.1 - Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal	nº de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do regulamento aprovado/nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período x100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de posto soupado sde acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
##		CG 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
##		CG 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação fos postos de trabalho	100%	90%	90%	10
##	<b>CG 3.2 - Obrigações Trabalhistas</b>	CG 3.2.1 - Provisionamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	(Valor monetário dos provisionamentos realizados/valor dos provisionamentos devidos)*100	100% = 10 pontos < 100% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de provisionamento de pessao!	100%	100%	100%	10
##		CG 3.2.2 - Cumprimento das Obrigações Trabalhistas	(Valor monetário da obrigações trabalhistas e previdenciárias (encargos e salários) pagos/valor Valor monetáriaoda obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas)*100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual das obrigações trabalhistas pagas	100%	100%	100%	10
##	<b>CG 4.1 - Executar Manutenção Preventiva dos bens públicos</b>	CG 4.1.1 - Manutenção preventiva dos bens públicos e/ou adquiridos com recuressos do Contrato de Gestão	(nº de ações de manutenção executadas/nº de ações de manutenção previstas no Plano de Manutenção)*100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ações de manutenção executadas	100%	100%	100%	10
##	<b>CG 4.2 - Dispor de Equipamentos e Instalações</b>	CG 4.2.1 - Condição de uso dos equipamentos públicos	(nº de equipamentos em condição de uso/nº de equipamentos vistoriados)*100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de equipamentos em condições de uso	100%	100%	100%	10

##	Adequadas à Realização das Atividades	CG 4.2.2 - Condições de uso das instalações	(n° de instalações em condição de uso/n° de instalações vistoriados)*100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de instalações em condições de uso	100%	100%	100%	10
##	CG 5.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	CG 5.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10
##	CG 5.2 - Manifestação dos Conselhos da OS	CG 5.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	NA	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	Na	NA	NA	
##	CG 5.3 - Executar o Plano de Melhoria de Gestão	CG 5.3.1 - Implementação do Plano de Ação de Melhoria de Gestão	Nº ações de melhoria concluídas / Nº de ações de melhoria previstas no Plano para conclusão no período x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	NA	Percentual de execução de ações de melhoria	NA	NA	NA	
##	CG 5.4 - Cumprimento de cláusula contratual	CG 5.4.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	0	1	0%	0
##		CG 5.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	0%	0%	0%	10
##	CG 6.1 - Ciclos de reuniões de Planejamento e Gestão	CG 6.1.1 - Ciclo de reuniões promovidos pela CFA voltadas ao planejamento de ações integradas com os outros Contrato de Gestão do Edital Nº 06/2025 (Qualificação, Comercialização e Cadastramento, Promoção e Comunicação)	Número absoluto	3 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Participar de ciclo de reuniões com as equipes de gestão dos contratos do edital nº XX/2024 e equipe técnica da CFA	3	3	100%	10
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE DE GESTÃO (B)</b>						<b>150</b>					<b>140</b>
<b>COMPONENTE DE IMPLANTAÇÃO</b>											
	Cl 1 - Instalação	Cl. 111 - Disponibilizar instalação física, equipe técnica e de gestão para atendimento ao público beneficiário.	Número absoluto	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	2	20	Número de instalação física em funcionamento vom equipe técnica de gestão atuando.	2	2	100%	20
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE DE GESTÃO (B)</b>						<b>20</b>					<b>20</b>

TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)	<b>170</b>	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)	160
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)	94%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG	94%
ID TRIMESTRAL (ICF*0,7) + (ICG*0,3)	98%		

## COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF 1 – Instrumentos de Gestão e Comercialização

### CF 1.1.1 – Diagnóstico da Comercialização

Meta: 1

Realizado: 1

Percentual de alcance:100%

**Análise técnica:** A meta foi integralmente cumprida. O diagnóstico foi elaborado e entregue à CFA, contendo análise territorial, dados do SICAB, pesquisas aplicadas e recomendações estratégicas. O documento está anexado no próprio relatório e apresenta consistência metodológica.

**Justificativa da OS:** Entrega realizada conforme pactuação.

**Comprovação:** Documento anexado no relatório..

### CF 1.1.2 – Plano e Modelo de Negócio

Meta: 0

Realizado: 0

Percentual:0%

**Análise técnica:** Meta não prevista para o trimestre.

### CF 1.1.3 – Percentual de Avaliações Positivas

**Meta:** 70%

**Realizado:** 98,6%

**Percentual:** 100%

**Análise técnica:** A meta foi superada em mais de 40%. As pesquisas aplicadas no Festival de Maragogipinho e nas lojas demonstram alto nível de satisfação (98,6% e 100% em vários itens). A superação é coerente com o volume de ações e com a qualidade das entregas.

**Justificativa da OS:** Alto índice devido à boa recepção do público.

**Comprovação:** Tabelas, prints e gráficos anexados.

**Parecer:** A Organização social precisa apresentar as avaliações positivas dos beneficiários da ação. **Artesãs e Artesãos** que participam das políticas públicas do Artesanato , especificamente com os objetivos do Lote 02.

Os beneficiários que participam das políticas públicas com produtos nas lojas permanentes, temporárias, festivais, feiras e qualquer ação de comercialização realizada pela CURUPIRA , devendo constar o quantitativo de artesãos participantes como o número de avaliações realizadas = 100%; Descritivo da Pesquisa realizada com os dados coletados e tabulados nos Relatórios Técnicos e registros da CFA , Os formulários /questionários precisam ser apresentados previamente a CFA para a validação das informações e após o preenchimento pelo beneficiário, digitalizados e incluídos nos relatórios de prestação de contas . Sugerimos a elaboração do Plano de Ação de Melhorias, em conjunto com a CMA para realização da meta a partir do 4ª trimestre

#### **CF 1.1.4 - Sistema de Comercialização Unificado**

**Meta:**01 |

**Realizado:** 0%

**Percentual:**0%

**Parecer:** Meta com entrega. Solicitamos que a OS apresente, conforme meio de verificação do indicador, o relatório Analítico mensal Na ausência destes relatórios apresentar relatório mensal sobre as ações que estão sendo realizadas para a implantação e o sistema em funcionamento.

#### **CF 2 - Apoio à Comercialização**

##### **CF 2.1.1 - Feiras Artesanato da Bahia**

**Meta:** 3

**Realizado:**6

**Percentual:**100%

**Análise técnica:** A meta foi cumprida com a realização do Festival Nacional do Artesanato na Bahia - FENABA, segunda Edição, onde a Organização Social organizou e executou três feiras previstas para o trimestre e antecipou três feiras do próximo trimestre, aproveitando o grande potencial de participação dos beneficiários no maior evento de Artesanato da Bahia, oportunizando diversos seguimentos, municípios e rotas dos Artesanato, Foram atendidos 189 beneficiários, o que equivale a seis feiras com 21 expositores, conforme o [plano de trabalho](#) aprovado. Solicitamos que as imagens produzidas precisam constar créditos, marcas pactuadas em contratos, legendas com identificação do local, data, e identificação do beneficiário, as imagens precisam demonstrar as atividades desempenhadas pelos artesões e artesãs, vendendo, produzindo, organizando, durante a alimentação, transporte, traslado etc, não somente as fotos dirigidas importante que as imagens possuam indicadores (banners, marcas etc. do evento.) As imagens genéricas apresentadas não retratavam a ação e existem imagens da equipe contratada para a refeição, o fundo de um veículo de transporte, o local da central de empacotamento vazio, com duas pessoas não identificadas na imagem e sem público ou beneficiários etc. e foram creditadas a terceiros, sendo fundamental que as imagens sejam produzidas em parceria com o Lote 03, responsável pela promoção e eventos. E os Credito sejam das Organizações Sociais que compõem o Programa Artesanato da Bahia.

**Justificativa da OS:** Aprovação da CFA para antecipação de três feiras a serem realizadas durante o II FENABA

**Comprovação:**[Fotos](#), [listas](#), [relatórios](#)

##### **CF 2.1.2 - Ações de Comercialização em Eventos**

**Meta anual:** 6

**Realizado no trimestre:** 1

**Percentual:**17% (proporcional)

**Análise técnica:** A ação realizada no III Festival de Cerâmica de Maragogipinho cumpre parcialmente a meta anual. A OS apresentou documentação relativa a realização do de Ações de comercialização.

**Justificativa:** o Instituto Curupira da Bahia uma ação de comercialização no âmbito do III Festival de Cerâmica de Maragogipinho, realizado no município de Aratuípe-BA realizou a contratação de serviços especializados, tais como estrutura física, sonorização e demais serviços operacionais necessários à execução do evento, conforme detalhamento constante no relatório técnico anexado ao [Relatorio de Prestação de Contas](#), assegurando condições adequadas para a realização das ações de comercialização

**Comprovação:** Fotos, relatórios, listas.

**Parecer:** A proposta deve garantir meios de apoio à comercialização, incluindo pessoal, tecnologias, equipamentos, insumos e logística da produção e dos artesãos, quando necessário, para participação em eventos na Bahia, no Brasil e no exterior.

Esses eventos diferem das Feiras de Artesanato da Bahia pela dimensão e formato: Festivais: grande porte, com 100 a

400 artesãos beneficiados. ·

Salões Nacionais: realizados fora da Bahia, com 10 a 40 artesãos.

É fundamental para as análises da Comissão que antes das ações, a Organização Social deve apresentar um Plano de Ação com planilha orçamentária; após a realização, relatório com **descritivo de vendas** e planilha financeira executada.

As comprovações com imagens devem seguir a mesma solicitação do item anterior: que as imagens produzidas precisam constar créditos, marcas pactuadas em contratos, legendas com identificação do local, data, e identificação do beneficiário, as imagens precisam demonstrar as atividades desempenhadas pelos artesões e artesãs, vendendo, produzindo, organizando, durante a alimentação, transporte, traslado etc, não somente as fotos dirigidas; importante que as imagens possuam indicadores (banners, marcas etc. do evento.) As imagens genéricas apresentadas não retratavam a ação e existem imagens de palco, grupos artísticos, com pessoas não identificadas na imagem e sem público ou beneficiários. com exceção das imagens da Flita; .. foram creditadas a terceiros, sendo fundamental que as imagens sejam produzidas em parceria com o Lote 03, responsável pela promoção e eventos. E os Créditos sejam das Organizações Sociais que compõem o Programa Artesanato da Bahia.

Deve realizar, anualmente, 6 eventos de promoção do artesanato, sendo pelo menos 2 internacionais. O planejamento dessas ações será alinhado às metas do Lote 3 - Promoção e Comunicação, em reuniões coordenadas pela CFA com os gestores dos contratos de gestão.

### **CF 2.2.1 - Pontos Permanentes em Funcionamento**

**Meta:** 2

**Realizado:** 1

**Percentual:** 50%

**Análise técnica:** A OS apresentou e-mails no dia 28 de janeiro de 2026, último dia do final do trimestre em análise informado que definição do segundo ponto dependia da CFA. : *"propostas de encaminhamento para a resolução imediata do componente finalístico CF 2.2 - Pontos de comercialização permanentes em funcionamento, conforme estabelecido no Plano de Trabalho pactuado com essa Secretaria. Esclarecemos que a loja localizada na Casa Artesanato da Bahia, no Porto da Barra, constitui o primeiro ponto permanente, já em funcionamento, e que o segundo ponto corresponde ao objeto do presente pleito. **Considerando que a primeira loja possui custo fixo elevado de manutenção, manifestamos nossa preocupação quanto aos impactos financeiros decorrentes da implantação de um novo ponto permanente, o que pode comprometer a execução física do contrato de gestão.** Assim, as propostas ora apresentadas buscam atender aos princípios da economicidade, da eficiência e da viabilidade administrativa, assegurando o cumprimento do componente finalístico sem prejuízos ao orçamento da Organização Social nem à Administração Pública. Diante desse cenário, apresentamos três alternativas viáveis, que demandam baixo impacto orçamentário e requerem, para sua efetivação, apoio da articulação institucional da SETRE, entendendo que, uma vez aprovadas e articuladas, tornam-se soluções plenamente exequíveis"*

Em 2 de fevereiro de 2026 a CMA retorna resposta ao email considerando :

- 1- É importante que a solicitação seja encaminhada, via ofício assinada conjuntamente pelo Dirigente Máximo da Organização, por se tratar de alteração e ou ajustes de metas ;
- 2- em se tratando de contrato de gestão é possível realizar o reajustamento contratual, desde que se mostre necessário para a exequibilidade da atividade, respeitado o princípio da anualidade e o índice contratualmente previsto. (Parecer PARECER PA-NPA-124-2024 (00093377074)
- 3- - Ainda que atualmente além da loja do Porto da Barra estejam em funcionamento outras duas lojas (uma no Museu de Arte Contemporânea e outra no Hotel Mercure) sem custos de aluguel, o orçamento do serviço do lote 02 deve prever os custos de aluguel da segunda loja e de manutenção de ambas as instalações, devendo o orçamento estar previsto no Plano de Trabalho da contratada.
- 4- A OS deve apresentar previamente à implantação das lojas um Plano de Ação detalhado constando de planilha orçamentária. Imediatamente após aprovação e implementação a OS deve apresentar relatório de implantação com planilha financeira executada e, mensalmente, relatório com descritivo de vendas. O planejamento e desenho dos pontos de comercialização permanentes se dará em convergência com as metas previstas no edital em tela para o Lote 3 - Promoção e Comunicação, a partir de reuniões de planejamento conjunto realizadas pela CFA com a presença dos gestores dos contratos de gestão. Os custos operacionais, são de responsabilidade das OS, quando elaboração do seu plano de trabalho. E seu quadro Orçamentário de despesas, a partir dos valores

Globais apresentados no Edital esse termo de referência

Diante do exposto a CMA sugere que a OS apresente ofício com a alteração do quanto contratado, apresentando as justificativas e propostas viáveis para a sua execução, um Plano de Ação detalhado constando de planilha orçamentária e após iniciar a execução da ação pós publicação do instrumento aditivo .

A CMA deve considerar no terceiro trimestre a lojas em funcionamento no MUNCAB como pontos fixos para o período de Fevereiro Março e Abril .de 2026. O Mês de maio de 2026 deverá ser para a apresentação d sofícios e planos e aprovação da SETRE /CFA e publicação do aditivo, considerando que até o mês de Julho a segunda loja permanente deverá estar em funcionamento, em caso contrario os descontos previstos para esta ação serão aplicados por todos os trimestres I, II ,III e IV . , 2% sobre o valor recebido em cada parcela , correspondendo a = R\$ 60.000,00.

**Justificativa:** Abertura do segundo ponto depende da contratante.

**Comprovação:** E-mails anexados; relatório de vendas.

**Parecer:**Validação parcial da meta 50% relativos a loja em funcionamento no largo doo Porto da Barra, patrimônio público cedido pelo Governo do Estado através da SETRE, para as ações de comercialização .

### **CF 2.2.2 - Pontos Temporários Implantados**

**Meta anual:** 6

**Realizado:** 1

**Percentual:** 100% (proporcional)

**Análise técnica:** A loja conceito no MUNCAB foi implantada e apresentou vendas de R\$ 6.716,00.

**Justificativa:** Implantação realizada conforme planejamento.

**Comprovação:** Fotos, relatório de vendas.

**Parecer:**Validamos a apresentação do Componente finalístico e do indicador, ressaltando que a propostaé garantir suporte à comercialização, incluindo tecnologias, pessoal, equipamentos, insumos, logística da **produção e dos artesãos**, quando necessário. O planejamento e desenho dos pontos de venda temporários ocorrerão em alinhamento com as metas do edital para o Lote 3 – Promoção e Comunicação, por meio de reuniões conjuntas entre a CFA e gestores dos contratos de gestão.

O Objetivo é garantir espaços de escoamento da produção das artesãs e artesãos ,em lugares estratégicos oportunizando ampliação do volume de produtos comercializados... e conseqüentemente, aumentar a geração de renda dos artesãos. Devemos com esta ação e as de eventos de comercialização, feiras, lojas permanentes ampliar o numero não só de produtos, também de beneficiários. Desta forma se faz necessário o monitoramento dos Artesãos e Artesãs em cada espaço realizado. para acompanharmos a ampliação doo número de beneficiários participando das políticas públicas, que possuam registro do SICAB ativo.

### **CF 2.2.3 - Unidade Móvel de Comercialização**

**Meta:** 1

**Realizado:**0

**Percentual:**0

**Análise técnica:** A meta esta prevista para funcionamento em todos os trimestres doo contrato. Devendo a OS apresentar Projeto e Plano de Ação de unidade móvel aprovado pela CFA e Relatórios Analíticos mensais entregues incluindo;

- Número de Municípios atendidos;
- Número de Vendas:Quantidade peças vendidas.
- Valor Total das Vendas: Receita gerada pela venda dos artesanatos.
- Número de Visitantes: Quantidade de pessoas que visitam a unidade móvel.
- Satisfação dos Clientes: Avaliação dos clientes sobre a experiênciade compra.
- Conformidade Legal:Verificação de todas as transações estão em conformidade com a legislação 8.647/2003.

A OS apresentou justificativa que a implantação da Unidade Móvel exige planejamento integrado, definição de rotas, logística de abastecimento, equipe técnica dedicada e adequações operacionais coerente, indicando reprogramação pactuada, deixando de apresentar a pactuação institucional para os ajustes das entregas (aditivo ou apostilamento) e o período definido para a implantação.

**Parecer:** A OS deve encaminhar, imediatamente, através de ofício com o Plano de Ação de Melhorias conforme modelo regulamentado no Manual de Gestão, incluindo o Projeto e Plano de Ação de Unidade Móvel, constando todos os elementos indicados no meio de verificação, observando que a unidade móvel seguirá roteiro alinhado com a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação (CMA), priorizando municípios turísticos e eventos culturais, além de atender rotas do artesanato com carência de iniciativas de comercialização. Também poderá ser acionada para integrar eventos e ações da Coordenação da CFA. e o período previsto para sua implementação, para que sejam realizadas as devidas alterações no quadro de indicadores e metas. Após a entrega a CMA fará a revisão desta análise podendo ou não validar ou manter a atual análise da meta, indicando o percentual de desconto para a quinta parcela de desembolsos.

### **CF 2.3.1 - Rodada de Negócios**

**Meta anual:** 2

**Realizado:** 1

**Percentual:** 50%

**Análise técnica:** O requisito do indicador também *pressupõe realizar, em alinhamento com a CFA, rodadas de negócios para que artesãs e artesãos negociem vendas no atacado com compradores da Bahia, Brasil e internacionais.* A rodada realizada durante o II Festival da Cerâmica de Maragogipinho, em Novembro de 2025, no município de Aratuípe, contando com a participação de 04 compradores de São Paulo, 01 do Rio de Janeiro e 01 da Bahia, a participação destes gerou R\$ 121.112,00 em pedidos, sendo que nos relatórios apresentados, São Paulo teve um valor de comercialização de R\$ 86.000,00, Rio de Janeiro 26.010,00, e a Bahia 8.196,00.

A documentação apresentada não evidencia a compra efetiva, incluindo as fotos que não possuem legendas, dificultando a validação das imagens no local do evento., não possuem as réguas de marcas obrigatórias, não identificam os participantes e a ação, e nenhum beneficiário (Artesã e Artesão, aparecem nas imagens). O recibo e planilhas apresentam números mas sem as devidas identificações de negócios realizados (notas fiscais, recibos, compromissos de compra.)

**Comprovação:** Fotos, listas, valores.

**Parecer:** A Organização social apresentou em 12 de novembro de 2025, por e-mail, o planejamento da Rodada de Negócios em Maragogipinho - Bahia, com erro material do objetivo da Rodada, que é Realizar Rodadas de Negócios como oportunidades estratégicas para os artesãos realizar em vendas em volume.

**Apresenta a metodologia e operação, constando de uma pré rodada:** Envio de convites, inscrição via formulário, assinatura dos termos obrigatórios e orientação previa aos compradores e artesãos da cidade, articulações institucionais e preparação da equipe. Solicitamos os relatórios comprobatórios da efetivação da pré rodada, incluindo os termos obrigatórios assinados pelos participantes e as orientações previstas aos artesãos e compradores.;

**Imagens ou documentos digitalizados dos Kits oferecidos aos compradores;**

**As transações serão registradas em formulários padronizados, emitidos em três vias, garantindo o controle e a formalização das negociações. O apoio logístico compreenderá o acompanhamento dos monitores, a disponibilização de uma sala de estoque e o frete dos produtos adquiridos (para compras acima de R\$12.000,00). Solicitamos o envio de cópias digitalizadas dos formulários padronizados preenchidos pelos Compradores, e a comprovação do apoio logístico dados aos compradores que realizaram compras acima de R\$12.000,00**

**Apresentar as guias, digitalizadas e o relatório quantitativo e qualitativo, indicar as quais instituições parceiras o relatório foi enviado, e como se dá o acompanhamento das prospecções. A pesquisa de satisfação dos compradores e acrescentamos a pesquisa de satisfação dos Beneficiários, artesãs e artesãos participantes, identificados pelos registros no SICAB, indicar os resultados relativos a inclusão socioeconômica, as integrações territoriais alcançadas.**

**Relatório do número de convites a compradores potenciais, lojistas, empreendimentos imobiliários, hoteleiros e gastronômicos, além de outros comércios e serviços do trade turístico do estado da Bahia,**

enviados e resultados dos convites;

Identificar as NF que comprovam a viabilização da participação (deslocamento e hospedagem) dos 8 compradores fora do estado da Bahia;

**Relatórios da mediação técnica qualificada para apoiar as relações comerciais**

**Relatório de comprovação da viabilização da distribuição e entrega das produções artesanais aos compradores que atingiram o valor prospectado de R\$12.000,00, (03) São Paulo e (1) Rio, conforme valores apresentados na tabela Demonstrativo CF2.3.1 Rodada de Negócios.**

O Item IV do Plano apresenta o "Público Alvo" inclui compradores, observamos que o público alvo, conforme item 4 do Termo de Referência, página 17 do edital 06/2025 é: Artesãs e artesãos individuais, grupos de produção e associações representativas da identidade cultural baiana. Todas as ações indicadas no contrato tem esse público como beneficiários do serviço ofertado.

A Estimativa Orçamentária para a ação realizada foi de R\$ 38.000,00. O Custo previsto para a Rodada de Negócios, item 2.2.13, do quadro Previsão de Receitas e despesas ANO I, pag 41 do contrato de Gestão 046-/2025 [SEI 021.210720250003963-84](#), doc [00119731923](#) o valor apresentado de 29.932,00,

Considerando que a previsão orçamentária para a realização do evento foi estimada em R\$ 29.932,00, e que a execução financeira totalizou R\$ 38.000,00, verifica-se a ocorrência de despesa superior ao valor inicialmente previsto.

A diferença absoluta entre o valor executado e o valor estimado corresponde a R\$ 8.068,00. Esse montante representa um acréscimo de aproximadamente 27% em relação ao orçamento originalmente estabelecido.

Dessa forma, conclui-se que houve execução financeira 27% acima do previsto, devendo tal variação ser devidamente justificada nos relatórios, com a apresentação dos fatores que motivaram o aumento dos custos.

#### **CF 2.4.1 - Canais Digitais em Funcionamento**

**Meta:** 2

**Realizado:** 2

**Percentual:** 50%

**Análise técnica:** A proposta planejará e executará o plano de comercialização da produção artesanal em meios virtuais, conforme o Plano e Modelo de Negócios, priorizando as redes sociais do programa Artesanato da Bahia, podendo usar o site do programa ou criar plataforma específica. A ação deve garantir tecnologia adequada, apresentação dos produtos, pagamento seguro, entrega eficiente e repasse dos valores aos artesãos.

Apresentação de WhatsApp Business e vitrine online ativos. Prints anexados.

**Parecer:** Os meios de verificação para este indicador são:

**Canais virtuais de comercialização criados e em funcionamento:** Apresentado WhatsApp Business e vitrine online ativos

**Relatório analítico mensal de comercialização por artesã/ão entregue:** Os relatórios não foram entregues.

Na insuficiência dos relatórios apresentados para este indicador, o percentual de alcance ficou em 50%. A Organização social deve apresentar em 10 dias a partir do recebimento do Relatório Técnico, os relatórios mensais do período, conforme previsto para o indicador, ou a justificativa para a ausência dos relatórios, para que a CMA possa validar a meta em 100% ou aplicação de desconto de 1,5% do valor de desembolso do II trimestre na quinta parcela, correspondendo a R\$7.500,00.

#### **CF 2.4.2 - Artesãos Comercializando**

**Meta:** 50

**Realizado:** 50

**Percentual:** 50%

**Análise técnica:** A proposta incluirá em seu planejamento a inserção trimestral de produtos de artesãs e artesãos para

comercialização em meios virtuais, visando ampliar o alcance da política pública. Meta cumulativa.

Objetivo da Meta : Oportunizar trimestralmente a ampliação do número de artesãs e artesãos comercializando sua produção através dos meios virtuais.

Apresentados : [Fotografia CF 2.4.2 -](#); [Lista nominal anexada](#)

**Parecer:** Meios de Verificação:

Documentocomprobatóriodecessãodosprodutosparavenda Não apresentado

e/ou comprobante de consignaço dos produtos : Não apresentado

e/ou outro documento comprobante aprovado pela CFA Nãoapresentado .

A Organizaço apresenta como meios de verificaço Fotografias de 49 produtos, As imagens não possuem legendas para identificaço dos Artesãos e Artesãs beneficiados, sem nenhuma marca ou régua prevista,

Apresenta na lista nominal de artesãos , sendo um relatório de fotografias com tags, sem as devidas identificaço dos Artesãos (SICAB)

Na insuficiêcia dos relatórios apresentados para este indicador , o percentual de alcance ficou em 50%, A Organizaço social deve apresentar em 10 dias a partir do recebimento do Relatório Técnico , Documento comprobante de cessão dos produtos para venda e Documento comprobante de cessão dos produtos para venda e/ou outro documento comprobante aprovado pela CFA para que a CMA possa validar a meta em 100% ou aplicaço de desconto de 2% do valor de desembolso do II trimestre na quinta parcela. correspondendo a R\$10.000,00.

### **CF 3 - Ações para aumentar a capacidade de cooperaço e intercooperaço para a comercializaço**

#### **CF 3.1.1 - Diagnóstico das Redes de Cooperaço**

**Meta:** 1

**Realizado:** 0

**Percentual:**0%

**Análise técnica:**Relatório diagnóstico com estudo das redes de cooperaço e intercooperaço do Artesanato da Bahia, destacando os principais atores ligados à comercializaço nas Rotas do Artesanato. O foco será no mapeamento, registro, catalogaço e divulgaço das redes e empreendedores — quem são, onde estão, o que produzem e consomem, como se articulam e comercializam, e seus objetivos em rede. O documento trará informações sobre a capacidade interna das redes de intercooperaço, elos das cadeias produtivas, intercâmbios econômicos, trabalhos coletivos, produtos e insumos adquiridos em parceria, entre outros. Também identificará instituições, organizaço civis, empresas e políticas públicas relacionadas à comercializaço nas Rotas. Além disso, mapeará espaços físicos disponíveis para atividades artesanais e cadastramento, associaço, grupos produtivos e cooperativas atuantes, além das principais potencialidades e desafios para comercializaço desses atores. A pesquisa diagnostica o potencial de cooperaço e propõe metas para a formaço da Rede de Comercializaço do Artesanato da Bahia.

A OS justificou que a complexidade metodológica e o volume de ações estruturantes impediram a entrega. Destaca-se ainda que tivemos um trimestre inicial de implantaço do Contrato de Gestã, seguido de trimestre com elevado volume de atividades operacionais e finalísticas voltadas à estruturaço dos canais de comercializaço, execuço de eventos estratégicos, implantaço de pontos de venda e organizaço de ações de mobilizaço comercial, o que demandou mobilizaço intensiva da equipe técnica, e , solicita que a meta seja computada em trimestre subsequente, mantendo-se o compromisso desta Organizaço Social com a entrega do diagnóstico de forma qualificada, consistente e alinhada aos objetivos estratégicos da política pública de fortalecimento das redes de cooperaço e intercooperaço para comercializaço do Artesanato da Bahia.

**Comprovaço:** Diagnóstico entregue e a provado pela CFA: Não apresentado.

**Parecer:**A Organizaço Social apresenta no seu plano de trabalho a metodologia para execuço :*A execuço do diagnóstico das Redes de Cooperaço para a comercializaço nas Rotas do Artesanato será realizada por meio de uma metodologia participativa e territorializada, que permita mapear, analisar e compreender as articulaço coletivas existentes entre artesãs, artesãos, associaço, cooperativas, empreendimentos da economia solidária e demais atores envolvidos nos processos de escoamento da produço artesanal.*

*O processo terá início com a identificaço dos territórios prioritários, com base nas Rotas do Artesanato já mapeadas e em articulaço com as instâncias locais do Programa Estadual de Artesanato da Bahia (PEAB). A seguir, será realizada a coleta de dados primários e secundários, por meio de entrevistas, grupos focais, visitas técnicas, análise documental e observaço direta das experiências coletivas de comercializaço.*

A metodologia aplicada buscará identificar:

- ü As formas organizativas existentes (associações, cooperativas, coletivos);
- ü Os arranjos produtivos locais;
- ü As práticas de gestão e comercialização coletiva;
- ü Os principais gargalos, desafios e oportunidades;
- ü Os recursos e parcerias disponíveis;
- ü As estratégias que vêm sendo adotadas com êxito nos territórios.

Com base nesse levantamento, será realizada uma análise integrada das redes, destacando os pontos fortes e as fragilidades, além das potencialidades para fortalecimento ou criação de novas redes de cooperação.

Ao final do processo, será elaborado um relatório técnico de diagnóstico, contendo subsídios para o planejamento e implementação de ações que promovam a consolidação das redes, a ampliação do acesso ao mercado e o fortalecimento das capacidades organizacionais e produtivas dos grupos envolvidos. Esse diagnóstico também orientará futuras intervenções do PEAB voltadas ao estímulo à cooperação e à economia solidária no setor artesanal baiano.

A metodologia demonstra a capacidade de execução da ação, em metodologia simples e de fácil execução, valendo-se inicialmente de informações já existentes com dados obtidos através dos sistemas de monitoramento da Coordenação de Fomento ao Artesanato: as rotas do Artesanato: [Sistema de GeorreferenciamentoSIG](#);

Conforme o Manual de Gestão ,Execução ,pagina 52 "As metas são trimestrais e não podem ser compensadas. Em caso de não alcance das metas previstas no contrato de gestão, o Relatório de Prestação de Contas deve conter justificativa da OS, com a respectiva documentação suporte. Ademais, o Relatório Técnico Trimestral deve conter o posicionamento da CMA quanto à aceitação da justificativa apresentada pela OS"

A OS não apresenta no relatório nenhuma comprovação de ter ao menosmenos ter iniciado, o diagnostico ,Justifica que o primeiro semestre estava voltado para a implantação seguido de um trimestre com um **elevado volumes de atividades operacionais**, voltadas para a estruturação de canais de comercialização , eventos estratégicos , implantação de pontos de vendas e ações de mobilização comercial que demandou mobilização intensiva da equipe técnica.

Entendendo que a Organização ao apresentar o plano de trabalho, era conhecedora do conteúdo do Edital e seu termo de referencia, das ações previstas por cada trimestre do contrato de gestão nos três anos de execução, incluindo corpo técnico ,.

Na tabela Previsão de Receitas e Despesas ANO I ,foi destacado o valor de R\$ 229.098,68 -Ano para Consultorias especializadas, podendo a Organização social ter contratado a concluiria especializada para a realização do Diagnostico

Diante do fato de que as metas não põem ser compensadas, que o primeiro ano do contrato esta findando no 4º trimestre de execução (Maio- Junho e julho) ,e existe a previsão de novo diagnóstico no 5º Trimestre, a ação não poderá ser validada., devendo ser descontados 1% doo valor do trimestre no desembolso da 5ª parcela, correspondendo ao valor de R\$ 5.000,00.

A OS deve ampliar esforços para a realização;

Encaminhar no prazo de 10 dias a partir do recebimento do Relatório Técnico plano de ação de melhorais conforme modelo apresentado no Manual de Gestão, indicando como , quando, quem e quanto e a prioridade para a entrega do serviço no prazo, condições e requisitos previstos nos Edital e no Plano de trabalho apresentado .

### **CF 3.1.2 - Eventos de Mobilização**

**Meta:** 2

**Realizado:** 2

**Percentual:** 00%

**Análise técnica:** Conforme estabelecido no Edital 06/2025, A Organização Social , em consonância com a CFA, planejará e realizará eventos para fomentar a integração, cooperação e intercooperação entre empreendedores e empreendimentos artesanais, com participação de instituições e empresários do setor, focando na formação da Rede de Comercialização Artesanato da Bahia. Os eventos incluem encontros, seminários, plenárias e outros, com toda a estrutura necessária: espaço, equipamentos, insumos, lanche (para atividades acima de 2h), logística para artesãos, mediadores, entre outros. Metodologia de monitoramento: Antes dos eventos, a proposta apresentará Plano de Ação

detalhado com metodologia e orçamento. Após a realização, entregará relatório com descritivo de vendas e planilha financeira. O planejamento será alinhado às metas dos Lotes 1 (Qualificação) e 3 (Apoio à Comercialização e Cadastramento) do edital, por meio de reuniões conjuntas da CFA com gestores dos contratos

**Comprovação** : Eventos com APEX no Espaço de Comercialização da Coordenação de Fomento ao Artesanato ,Loja , Barra - Salvador e no distrito de Maragogipinho, designers da Feira Rosenbaum.

**Parâcer:** O meio de verificação para este indicador é apresentação do plano de Ação aprovado pela CFA, relatório de execução com fotos e lista de presença

A Organização Social deve apresentar Plano de Ação detalhado com metodologia e orçamento, alinhado às metas dos Lotes 1 (Qualificação) e 3 (Apoio à Comercialização e Cadastramento)

Entregar relatório com descritivo de vendas e planilha financeira.: Apresenta uma tabela com o valor final de R\$2.723,12, para o evento APEX, sem mencionar os artesãos beneficiários participantes , um conjunto de imagens, contendo um print de rede social em collab APEX- Artesanato da Bahia , sem identificação do local de acontecimento, em uma das imagens aparece o Banner da Secretaria do Turismo e nenhum da SETRE Coordenação do Artesanato , ou a Marca da Loja Artesanato da Bahia, , uma alista apresentando o consumo da loja por 02 compradores , sem marcas ou indicativos do Contrato de Gestão identificados, vídeo com imagens de pessoas circulando pela loja ainda sem nenhuma referencia ao contrato ou as marcas obrigatórias. NO relatório de Prestação de contas Indicativo de uma apresentação Institucional da política pública do Artesanato da Bahia, destacando seus objetivos, estratégias de comercialização e impactos socioeconômicos na cadeia produtiva. Página 39

O Objetivo deste indicador é a realização de eventos de mobilização para a integração, cooperação e intercooperação **entre artesãos/ãos, empreendimentos, grupos produtivos, associações, cooperativas, federação de artesanato, para a formação da Rede de Comercialização Artesanato da Bahia.**

**Não localizamos nas imagens apresentadas nenhum artesão, ou grupos produtivos, ou federações de artesanato, em Salvador e em Maragogipinho, as vistas guiadas que ocorreram com designer e arquitetos onde identificamos 01 oleiro, Não foi apresentada a planilha de vendas e a identificação dos beneficiários .. Todas as imagens deixam de conter legendas indicativas de local, hora e participantes, marcas e régua previstas ,**

A execução do serviço previa:

- 1- encontros, seminários, plenárias e outros, com toda a estrutura necessária: espaço, equipamentos, insumos, lanche (para atividades acima de 2h),
- 2- logística para artesãos, mediadores, entre outros.

As comprovações e os relatórios de prestação de contas não evidenciam a realização do objetivo da mobilização por não contar com a presença de Artesões e grupos produtivos .

A OS deve apresentar num prazo de 10 dias a partir doo recebimento deste relatório ,Plano de Ação detalhado com **metodologia e orçamento**, alinhado às metas dos Lotes 1 (Qualificação); a planilha financeira de investimento para a ação

A Comissão valida ação, devendo a OS apresentar os relatórios com os resultados esperados, e os formatos apresentados como ação formativa, indicando o plano de ação de melhorias para esta ação.

### **CF 3.2.1 - Inserção na Rede de Comercialização**

**Meta:** NA

**Realizado:** NA

Percentual de Alcance Não se Aplica

### **CF 3.2.2 - Inserção em Mercados Convencionais**

**Meta:** 0

**Realizado:** 1

**Percentual:** Não se Aplica

**Análise técnica:** *Mercados convencionais incluem lojas privadas, restaurantes, hotéis, pousadas, galerias de arte e*

outros, localizados na Bahia e/ou no Brasil. A proposta deve garantir esforços para inserir a produção artesanal nesses mercados, podendo usar consignação com metodologia aprovada pela CFA, assegurando prazo para venda e pagamento imediato aos artesãos, mediante autorização prévia destes.

A OS justifica que houve uma pactuação em conjunto com a Gestão do Contrato UMA para antecipação da meta .aproveitando a oportunidade estratégica no MUNCAB.

**Parecer: O requisito do indicador estabelece o conceito de Mercados Convencionais.**

A justificativa da OS relativa a escolha do espaço conflita com esse conceito, visto que o espaço denominado MUNCAB , fora apresentado como Loja Temporária , **indicador 2.2.2 - Pontos de venda temporários implantados. , e a CMA** considerou para o no terceiro trimestre a lojas em funcionamento no MUNCAB como pontos fixos para o período de Fevereiro Março e Abril .de 2026, visto o não alcance da meta do indicador

#### **CF 2.2.1 - Pontos Permanentes em Funcionamento.**

##### **Restando ainda a OS apresentar as comprovações**

Para que a meta seja validada quando da apresentação da mesma é importante que a OS apresente no Relatório de Prestação de Contas do Quarto Trimestre, previsto para a entrega, de documento comprobatório de venda, de cessão dos produtos para venda e comprobatório de consignação dos produtos e relatório analítico mensal de vendas, além de comprovações que assegurem prazo para venda e pagamento imediato aos artesãos, participantes

A CMA não considera esta ação no MUNCAB como a antecipação da meta.

#### **CF 4 - CF 4 - Apoio ao Cadastro de artesãs/ãos e emissão de Carteira Nacional de Artesão - CNA**

##### **CF 4.1 - Caravanas de Cadastro**

###### **CF 4.1.1 - Plano de Ação de Caravanas de Cadastro e emissão de CNA**

**Meta:**1

**Realizado:** 1

**Percentual:**100%

**Análise técnica:** A variável pactuada é o Plano entregue e aprovado pela CFA. O Objetivo da ação é Criação em consonância com a CFA de Plano de Ação de Caravanas de Cadastro e emissão de Carteira Nacional do Artesão para atender as Rotas do Artesanato e outros municípios. Meio de Verificação: Relatório Analítico e Executivo mensal entregue.

**Parecer: Apresentado o Plano de Ação, sem as comprovações de aprovação da UMA - CFA, A OS deve apresentar em todas metas dos indicadores , 11 previstos, 01 Plano de Ação Aprovado pala CFA. A Não apresentação do Plano previamente e a aprovação registrada implica em não validação da meta**

###### **CF 4.1.2 - Caravanas Realizadas**

**Meta:** 4

**Realizado:** 3

**Percentual:** 90%

**Análise técnica:** Erro material no Relatório de prestação de contas que indica a realização de apenas 01 caravana das metas previstas, 4, indicando 100% de percentual de alcance.

- **CF 4.1.2 - Caravanas de Cadastro**

**Meta:** 4

**Realizado:** 1

**Percentual de Alcance da Meta:** 100%

Página 44 de 107

Apresenta 04 caravanas, mas só comprova três : ATL , Maragogipinho, Morro de São Paulo, arquivos, fotos e listas de presença, apresentadas referentes a Pre Fabi, estão em formato HEIC , impossibilitando as visualizações .

**Parecer Apresentado o Plano de Ação, sem as comprovações de aprovação da UMA - CFA, ;Para a execução da caravana foram estabelecidos alguns requisitos: O Item indicado como eixo 2 Fortalecimento Institucional e parcerias , indica alguns parceiros para realização de oficinas para qualificação, e cursos técnicos , não comprovada a realização das parcerias e execução do previsto, durante as caravanas**

**A Rede de apoio para garantia de acompanhamento pós caravana não foi executado;**

**No item 03 Etapas de Execução, não foram localizados - Definição de cronograma anual das caravanas - territórios prioritários; O Mapeamento dos Artesãos locais com apoio de prefeituras e associações, Os alinhamento realizados com a OS do Lote 01 e parceiros Institucionais ,**

**1- Execução da Caravana: Identificamos 01 espaço físico para atendimento em Morro de São Paulo e 01 em Maragogipinho. O ATL apresenta uma Tenda em local não identificado. Em Maragogipinho verificamos apenas um atendimento individual, no ATL espaços pareciam coletivos, e em Morro de São Paulo os beneficiários estavam em uma sala coletiva, preenchendo seus próprios cadastros. ;**

**Foram apresentados os registros da ação prevista em Porto Seguro e Santa Cruz Cabrália, conforme plano de Ação apresentado. , mas as comprovações, fotos, vídeos, e Listas estão em formato HIC sem condições de acesso.**

**A Organização social deve apresentar As Fichas de Presença dos três eventos realizados, sendo que para o ATL e Maragogipinho, foram apresentadas fotos das listas sendo necessário o envio do documento em formato PDF e todos os itens da ficha devem estar preenchidos, observamos que em algumas listas não constam as rotas origem dos beneficiários, outras não possuem o registro da ação .**

**Não localizamos os certificados emitidos dos componentes da equipe entregues**

**Como ocorreram ações de fato, estamos validando a meta em 90%, sendo necessário que a OS realize os ajustes aqui apontados, encaminhe o plano de ação do 3º e 4º períodos com antecedência para a aprovação da UMA**

#### **CF 4.2.1 - Núcleo de Pesquisa**

##### **CF 4.2.1 - Núcleo de pesquisa de campo**

**Meta: 1**

**Realizado:0**

**Percentual:0%**

**Análise técnica:**A pesquisa deve focar na busca ativa de artesãs e artesãos com CNA inativa ou sem emissão, além de mapear outras demandas relacionadas à qualificação, promoção e comercialização. Também deve analisar criticamente a produção local, identificar gargalos e sugerir soluções. A proposta deve apresentar previamente a metodologia da pesquisa e, após aprovação e execução, entregar relatório com os resultados

**Parecer:** A Pesquisa e pesquisa apresentada não corresponde ao objetivo da meta É uma pesquisa de satisfação relativa ao indicador CF 1.1.3

A Comissão não valida ação por não ter identificado os resultados esperados, e os formatos apresentados como o objetivo da ação prevista ,

A Organização social deve apresentar em um prazo de 10 dias o plano de ação de melhorias para os ajustes referentes as pesquisas. de artesãs e artesãos com CNA , inativa ou sem emissão , além do mapeamento de outras demandas relacionadas a qualificação promoção e comercialização .Apresentar a proposta metodológica da pesquisa e a execução posterior a aprovação da proposta , e relatório com os resultados obtidos a CMA possa validar a meta em caso de não apresentação do plano a aplicação de desconto de 2% do valor de desembolso do II trimestre na quinta parcela. correspondendo a R\$10.000,00.

#### **CF 5 - Esforços de Captação de Recursos**

**Considerando a transversalidade do artesanato e a importância da captação de recursos para ampliar os resultados da política pública, a proposta deve, em diálogo com a CFA, planejar, elaborar e submeter**

projetos a pelo menos dois editais de captação por ano

### 5.1 Projetos Requisitos

Quando notificada pela SETRE sobre editais nacionais ou internacionais de fomento ao artesanato, a proposta deve envidar esforços para elaborar e submeter projetos, sendo considerada atendida com a comprovação da inscrição, mesmo sem aprovação. Projetos com erros grosseiros não serão validados. A ação deve ocorrer sob orientação da CFA, visando ampliar os resultados da política pública por meio da captação de recursos.

#### CF 5.1.1 - Submissão de projetos em editais de fomento

**Meta: 2 projetos submetidos por ano de contrato**

**Realizado: NA**

**Percentual de Alcance da Meta: NA**

### COMPONENTE DE GESTÃO - CG

#### CG.1 - Gestão Administrativa Financeira

##### CG 1.1 Conformidade das Despesas

###### CG 1.1.1 Conformidade das despesas efetuadas pela OS

Avaliar se as despesas registradas nos Relatórios de Prestação de Contas contribuem para o alcance das metas.

**Meta:**100%

**Realizado: 100%**

**Percentual de Alcance da Meta: 100%**

**Análise técnica:**Verificação das dos gastos nos demonstrativos apresentados

**Parecer:** A Organização Social obteve uma receita de 1.223554,21 no período, somados os saldos anteriores ,repases do período , e os gastos corresponderam a 926.625,21, identificados com a realização das ações previstas nos Componentes finalísticos e de gestão.

#### CG 1.2 - Limite de Gastos com Pessoal

##### CG.1.2.1 Limite de gastos com pessoal

**Meta:** 40%

**Realizado:**25%

**Percentual de Alcance da Meta: 100%**

**Requisitos:** Na execução da despesa de pessoal deverá ser observado o limite de 40% para despesas com remuneração, encargos trabalhistas e sociais, bem como vantagens de qualquer natureza, a serem pagas aos dirigentes e empregados da Organização Social, no exercício de suas funções, conforme estabelecido na cláusula décima do Contrato de Gestão. Para verificação do cumprimento do limite estabelecido no contrato, a despesa de pessoal efetivamente realizada deve ser avaliada considerando o regime de competência.

**Análise técnica:** Na execução da despesa de pessoal deverá ser observado o limite de 40% para despesas com remuneração, encargos trabalhistas e sociais, bem como vantagens de qualquer natureza, a serem pagas aos dirigentes e empregados da Organização Social, no exercício de suas funções, conforme estabelecido na cláusula décima do Contrato de Gestão. Para verificação do cumprimento do limite estabelecido no contrato, a despesa de pessoal efetivamente realizada deve ser avaliada considerando o regime de competência.

**Parecer:** A Organização Social apresenta uma despesa do período de R\$ 53.653,80 com Pessoal (CLT) representando 8% dos valores de receita do período R\$ 600.000,00.

Porém no cálculo apresentado , existem erros de formulas , considerando o valor mensal como trimestral apresentado um valor abaixo do praticado no trimestre:

Nº.	Nome	Cargo	Forma de Vínculo	Cargo Horário Semanal	Data da Admissão	ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS					BENEFÍCIOS E INDIÚDAS DE PESSOAL			Total Trimestral (A+B+C)			
						Total Remuneração Bruta Trimestral (A)	INES	IGTS	IRRF	PIS sobre Faltas de Pagamento	(Outros a especificar)	Total de Reconhecimentos e Pagos Trimestral (B)	Benefício 1 Transporte (Especificar)		Benefício 2 Alimentação (Especificar)	Benefício 3 Plano de Saúde (Especificar)	Total de Benefícios Trimestral (C)
<b>TOTAL</b>						<b>36.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.952,00</b>	<b>0,00</b>	<b>369,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.321,00</b>	<b>3.516,80</b>	<b>6.916,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.432,80</b>	<b>50.653,80</b>
1	KLEBER RAFAEL DE AZEVEDO AQUINO SILVA	COORDENADOR GERAL	CLT	40H	13/08/2025	5.500,00	0,00	440,00	0,00	55,00	0,00	695,00	246,40	462,00	0,00	708,40	6.703,40
2	LUIZLENE SANTOS BRANCA	GERENTE DE VENDAS	CLT	40H	08/08/2025	4.800,00	0,00	384,00	0,00	48,00	0,00	432,00	246,40	546,00	0,00	792,40	6.023,40
3	CARLA OLIVEIRA DOS SANTOS	COORDENADOR DE CARRAVANAS	CLT	40H	26/08/2025	4.500,00	0,00	360,00	0,00	45,00	0,00	405,00	246,40	462,00	0,00	708,40	5.613,40
4	CA MELA REZENDE SANTANA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	CLT	40H	01/08/2025	3.500,00	0,00	280,00	0,00	35,00	0,00	315,00	246,40	700,00	0,00	966,40	4.763,40
5	MONIQUE OLIVEIRA NOBRE	GERENTE DE LOJA	CLT	44H	08/08/2025	3.000,00	0,00	240,00	0,00	30,00	0,00	270,00	291,20	546,00	0,00	837,20	4.103,20
6	OTAVIO SAUNTES DE MIRANDA	GERENTE DE LOJA	CLT	44H	27/08/2025	3.000,00	0,00	240,00	0,00	30,00	0,00	270,00	291,20	462,00	0,00	753,20	4.003,20
7	VITOR LUIS XAVIER MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLT	44H	27/08/2025	1.600,00	0,00	128,00	0,00	16,00	0,00	144,00	246,40	462,00	0,00	708,40	2.453,40
8	ANDREA SILVA MAGALHÃES	ASSISTENTE TÉCNICO	CLT	44H	21/08/2025	2.500,00	0,00	200,00	0,00	25,00	0,00	225,00	246,40	546,00	0,00	792,40	3.513,40
9	MIRELLA SOUZA OLIVEIRA	VENDEDOR DE LOJA	CLT	44H	21/08/2025	1.700,00	0,00	136,00	0,00	17,00	0,00	153,00	291,20	546,00	0,00	837,20	2.693,20
10	RITA DE CÁSSIA REIS DOS SANTOS	VENDEDOR DE LOJA	CLT	44H	26/08/2025	1.700,00	0,00	136,00	0,00	17,00	0,00	153,00	291,20	546,00	0,00	837,20	2.693,20
11	TAYLANE VIEIRA DA SILVA LIMA	VENDEDOR DE LOJA	CLT	44H	21/08/2025	1.700,00	0,00	136,00	0,00	17,00	0,00	153,00	291,20	546,00	0,00	837,20	2.693,20
12	JACQ CARLOS DA SILVA GARCIA	VENDEDOR DE LOJA	CLT	44H	08/08/2025	1.700,00	0,00	136,00	0,00	17,00	0,00	153,00	291,20	546,00	0,00	837,20	2.693,20
13	FABRICIO BORGES DA SILVA	VENDEDOR DE LOJA	CLT	44H	08/08/2025	1.700,00	0,00	136,00	0,00	17,00	0,00	153,00	291,20	546,00	0,00	837,20	2.693,20

O realizar os cálculos da forma correta encontramos o valor total do trimestre com Pessoal (CLT) no valor de R\$ 151.961,40 correspondendo a 25% de gastos com pessoal

## CG. 2 Gestão de Aquisições

### CG 2.1 - Aplicação de regulamento de compras

#### CG 2.1.1 - Aplicação do regulamento de compras

**Meta:** 100%

**Realizado:** 100%

**Percentual de Alcance da Meta:** 100%

**Análise técnica:** Avaliar se todas as compras estão sendo realizadas com base no regulamento aprovado

**Parecer:** A Organização Social demonstra realizar compras conforme seu regulamento

## CG 3 - Gestão de Pessoal

### CG 3.1 - Seleção e Contratação de Pessoal

#### CG 3.1.1 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos

**Meta:** 100%

**Realizado:** 100%

**Percentual de Alcance da Meta:** 100%

**Análise técnica:** A seleção de pessoal pela Organização Social deve ser conduzida de forma pública e objetiva, com observância dos princípios da publicidade, da isonomia, da eficiência, da moralidade e da impessoalidade e nos termos do regulamento próprio. O regulamento de seleção e contratação de pessoal e o Plano de Cargos, Salários e Benefícios deverão estar aprovados pelo seu órgão deliberativo. O regulamento e o plano considerados válidos são aqueles constantes da proposta técnica da entidade, o qual foi objeto de julgamento na fase de seleção. Eventuais alterações do regulamento e do plano deverão ser encaminhados à Comissão de Monitoramento e Avaliação do contrato de gestão. Conforme cláusula contratual, a OS manterá o regulamento de seleção e contratação de pessoal disponível na internet no sítio eletrônico vinculado ao objeto contratual. O quadro de pessoal da Organização Social deverá observar os critérios quantitativos e qualitativos definidos no Anexo I, item I.d - Organograma e Dimensionamento de Pessoal do Contrato de Gestão, inclusive, as especificidades previstas para os lotes 01, 02 e 03. As substituições de pessoal realizadas na composição da diretoria executiva vinculada à gestão do lote deverão observar no mínimo a qualificação técnica apresentada na Proposta Trabalho na fase de seleção.

**Parecer:** A relação dos profissionais contratados atende aos requisitos qualitativos, verificados pela CMA, a OS deixa de encaminhar os currículos dos profissionais contratados, devendo ser encaminhados para a CMA no prazo de dez dias pós recebimento deste relatório.

#### CG.3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos

**Meta:** 100%

**Realizado: 100%**

**Percentual de Alcance da Meta: 100%**

**Análise técnica:** Por erro material no Edital a ação foi repetida correspondendo a ação 3.1.2

**Parecer:**

CG.3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quantitativo exigidos

**Meta: 100%**

**Realizado:90%**

**Percentual de Alcance da Meta:90%**

**Análise técnica:** OS cumpre o dimensionamento mínimo de pessoal, em 13 contratações, mas deixa de contratar 01 vendedor Bilingue, e01 Assessor Técnico previsto

**Parecer: Conforme os critérios de desconto será considerado despesa relativa ao posto de trabalho vago. Calculo realizado com base no valor de Vendedor = R\$ 1.700,00\*3= R\$ 4364,60, Assessor Técnico = R\$2.500,00\*3 =R\$ 10.552,20. Total de desconto para a Quinta parcela doo desembolso :R\$ 14.916,08**

**CG 3.2.1 - Provisionamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias**

**Meta: 100%**

**Realizado: 100%**

**Percentual de Alcance da Meta: 100%**

**Análise técnica:** Realizado a transferência para conta de provisionamento no prazo estipulado pela Resolução 077/2023

**CG 3.2.2 - Cumprimento das Obrigações Trabalhistas**

**Meta: 100%**

**Realizado: 100%**

**Percentual de Alcance da Meta: 100%**

**CG 4.1.1 - Manutenção preventiva dos bens públicos e/ou adquiridos com recursos do Contrato de Gestão**

**Meta: 100%**

**Realizado: 100%**

**Percentual de Alcance da Meta: 100%**

**CG 4.2.1 - Condição de uso dos equipamentos públicos**

**Meta: 100%**

**Realizado: 100%**

**Percentual de Alcance da Meta: 100%**

**CG 4.2.2 - Condições de uso das instalações**

**Meta: 100%**

**Realizado: 100%**

**Percentual de Alcance da Meta: 100%**

**CG 5.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão**

**Meta: 100%**

**Realizado: 100%**

**Percentual de Alcance da Meta: 100%**

**CG 5.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS**

**Meta: 100%**

**Realizado: 100%**

**Percentual de Alcance da Meta: 100%**

**CG 5.3.1 - Implementação do Plano de Ação de Melhoria de Gestão**

**Meta: 100%**

**Realizado: 100%**

**Percentual de Alcance da Meta: 100%**

**CG 5.4.1 - Cumprimento de cláusula contratual**

**Meta: 100%**

**Realizado: 100%**

**Percentual de Alcance da Meta: 100%**

**CG 5.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles**

**Meta: 100%**

**Realizado: 100%**

**Percentual de Alcance da Meta: 100%**

**CG 6.1.1 - Ciclo de reuniões promovidos pela CFA voltadas ao planejamento de ações integradas com os outros Contrato de Gestão do Edital N° XX/2024 (Qualificação, Comercialização e Cadastramento, Promoção e Comunicação)**

**Meta: 100%**

**Realizado: 100%**

**Percentual de Alcance da Meta: 100%**

**CI 1 - Instalação**

**CI. 111 - Disponibilizar instalação física, equipe técnica e de gestão para atendimento ao público beneficiário.**

**Meta: 100%**

**Realizado: 100%**

**Percentual de Alcance da Meta: 100%**

**6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO**

**6.1 RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO**

**CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO**  
(Banco 0001, Ag 3158-5, Conta224784-4)

**DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO**

Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	656.610,54
Total de entradas (f)	607.344,91
Repasso do Contrato de Gestão do Período - Custeio	600.000,00
Repasso do Contrato de Gestão do Período - Investimento	0,00
Resultado de Aplicações Financeiras	7.344,91
Repasso do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	0,00
Repasso do Contrato de Gestão - OPME (apenas SESAB)	0,00
Outras Receitas decorrentes do contrato FLITA	
<b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)</b>	<b>1.263.955,45</b>
Total de saídas (g)	960.303,99
Despesas de Custeio	960.303,99
Despesas Pagas do Período	941.517,26
Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais	18.786,73
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00
Despesas de Investimento	0,00
Despesas Pagas do Período	0,00
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00
<b>TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)</b>	<b>R\$ 303.651,46</b>

**DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO**

Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Saldo Atual de Aplicação Financeira	325.519,31
<b>TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)</b>	<b>R\$ 325.519,31</b>

**CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS**  
(Banco 0001, Ag3158-5, Conta 224783-6)

**DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO**

Saldo Financeiro do Período Anterior (j)	0,00
Total de entradas (l)	18.786,73
Transferência da Conta Repasse Financeiro para Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais (m)	18.786,73
Resultado de Aplicações Financeiras	0,00
<b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (j+l)</b>	<b>18.786,73</b>
Total de saídas (n)	6.300,99
Despesas Encargos Trabalhistas e Sociais	6.300,99
Despesas Pagas do Período	6.300,99
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00
<b>TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (j+l-n)</b>	<b>R\$ 12.485,74</b>

**DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS**

Saldo Atual em Conta Corrente	12.485,74
Saldo Atual de Aplicação Financeira	0,00
<b>TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (p)</b>	<b>R\$ 12.485,74</b>

**SALDO GERAL DO CONTRATO DE GESTÃO: CONTA REPASSE FINANCEIRO + CONTA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (i+p) R\$ 338.005,05**

**CONCILIAÇÃO CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO (e+f-g) - (i) = 0 (R\$ 21.867,85)**

**CONCILIAÇÃO CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (j+l-n) - (p) = 0 (R\$ 0,00)**

**SALDO REMANESCENTE DA CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO**

Total do Saldo no Período(e+f-g)	R\$ 303.651,46
Despesas a Pagar (h)	60.797,30
Despesas a Pagar - Custeio	60.797,30
Despesas a Pagar - Investimento	0,00
<b>SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)</b>	<b>R\$ 242.854,16</b>

**SALDO REMANESCENTE DA CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS**

Total do Saldo no Período(j+l-n)	R\$ 12.485,74
Despesas a Pagar (a)	0,00
Despesas a Pagar	0,00
<b>SALDO REMANESCENTE (j+l-n) - (a)</b>	<b>R\$ 12.485,74</b>

**6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO**

II Relatório Técnico Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 046/2025 - Período 01/11/2025 a 31/01/2026

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período

**CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO (Banco 001 Ag.3158-5 Conta 224784-4)**

1. Receitas	II Trimestre Período 01/11/2025 a 31/01/2026		Variação Percentual
	Previsto	Realizado	
1.1.1 Repasse			
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	0%

1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!
<b>Subtotal</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>
1.2 Outras Receitas			
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	R\$ -	R\$ 7.344,91	#DIV/0!
1.2.2 Repasse do Contrato de Gestão - OPME (apenas SESAB)	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!
1.2.3 Outras Receitas apostilamento FLITA	R\$ -	R\$ 100.000,00	#DIV/0!
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>107.344,91</b>	<b>#DIV/0!</b>
<b>Total Geral das Receitas</b>	<b>500.000,00</b>	<b>607.344,91</b>	<b>0,21</b>

2. Despesas de Custeio	II Trimestre Período 01/11/2025 a 31/01/2026		Variação Percentual
	Previsto	Realizado	
2.1 Despesas com Recursos Humanos			
2.1.1 Remunerações	R\$ 122.700,00	R\$ 73.308,64	R\$ (0,40)
2.1.2 Encargos Sociais	R\$ 27.915,00	R\$ 70.666,74	R\$ 1,53
2.1.3 Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais	R\$ 63.367,73	R\$ 18.786,73	R\$ (0,70)
2.1.4 Benefícios e Insumos de Pessoal	R\$ 66.907,00	R\$ 23.968,40	R\$ (0,64)
<b>(A) Subtotal (Recursos Humanos)</b>	<b>R\$ 280.889,73</b>	<b>R\$ 186.730,51</b>	<b>R\$ (0,34)</b>
2.2 Serviço de Terceiros	R\$ 245.706,67	R\$ 711.958,59	R\$ 1,90
<b>(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)</b>	<b>R\$ 245.706,67</b>	<b>R\$ 711.958,59</b>	<b>R\$ 1,90</b>
2.3 Despesas Gerais	R\$ 40.310,00	R\$ 15.893,42	R\$ (0,61)
<b>(C) Subtotal (Despesas Gerais)</b>	<b>R\$ 40.310,00</b>	<b>R\$ 15.893,42</b>	<b>R\$ (0,61)</b>
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	#DIV/0!
<b>(D) Subtotal (Manutenções)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>
2.5 Tributos	0,00	0,00	#DIV/0!
<b>(E) Subtotal (Tributos)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>
2.6 Serviços Compartilhados	0,00	R\$ 26.934,74	#DIV/0!
<b>(F) Subtotal (Serviços Compartilhados)</b>	<b>0,00</b>	<b>26.934,74</b>	<b>#DIV/0!</b>
<b>Total (Despesas com Custeio)</b>	<b>566.906,40</b>	<b>941.517,26</b>	<b>0,66</b>

3. Despesa de Investimento	II Trimestre Período 01/11/2025 a 31/01/2026		Variação Percentual
	Previsto	Realizado	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	#DIV/0!
<b>Total (Despesas de Investimento)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>
<b>Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)</b>	<b>566.906,40</b>	<b>941.517,26</b>	<b>0,66</b>

**CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (Banco do Brasil, Ag. 3158-5, Conta 224783-6)**

1. Receitas Operacionais	II Trimestre Período 01/11/2025 a 31/01/2026		Variação Percentual
	Previsto	Realizado	

<b>1.1 Receitas</b>				
1.1.1	Transferência para Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais (m)	0,00	R\$ 18.786,73	#DIV/0!
1.1.2	Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	#DIV/0!
<b>Total Geral das Receitas</b>		<b>0,00</b>	<b>18.786,73</b>	<b>#DIV/0!</b>

2. Despesas de Custeio	II Trimestre Período 01/11/2025 a 31/01/2026		Variação Percentual
	Previsto	Realizado	
2.1 <b>Recolhimentos e Pagamentos de Encargos Trabalhista e Sociais</b>	0,00	6300,99	#DIV/0!
<b>Total Geral Despesas (Encargos Trabahistas e Sociais)</b>	<b>0,00</b>	<b>6.300,99</b>	<b>#DIV/0!</b>

### 6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

#### 1. Tempestividade e suficiência do repasse dos recursos financeiros

Verifica-se que o repasse financeiro previsto para custeio, no valor de R\$ 500.000,00, foi integralmente realizado no período, conforme evidenciado no Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas, sem registro de atrasos ou repasses pendentes. Ademais, constata-se o ingresso de recursos financeiros extra contratuais, no montante de R\$ 100.000,00, classificados como “Outras Receitas - apostilamento FLITA”, ampliando a disponibilidade financeira do contrato no trimestre.

A conciliação bancária das contas vinculadas ao contrato demonstra equilíbrio entre entradas, saídas e saldos, com resultado de conciliação igual a zero, indicando confiabilidade dos registros financeiros e adequada gestão do fluxo de caixa. Dessa forma, conclui-se que os recursos foram repassados tempestivamente e em montante suficiente para a execução das ações previstas no contrato de gestão.

#### 2. Observância dos limites de despesa com pessoal

No que tange às despesas com pessoal, observa-se o cumprimento do limite percentual máximo definido contratualmente, uma vez que o indicador CG 1.2 - Limite de Gastos com Pessoal demonstra execução correspondente a 25%, frente ao limite permitido de 40%, alcançando pontuação máxima no componente de gestão.

Adicionalmente, os indicadores relativos à seleção, contratação, qualificação, quantitativo de pessoal e cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias apresentaram 100% de conformidade, sem registros de irregularidades ou pendências, evidenciando adequada gestão de recursos humanos e observância da legislação aplicável.

#### 3. Incorporação de bens adquiridos ao patrimônio do Estado

No período analisado, não houve execução de despesas de investimento, tampouco aquisição de bens permanentes com recursos do contrato de gestão, conforme demonstrado no Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas. Dessa forma, não houve incorporação de bens ao patrimônio do Estado no trimestre, não se aplicando, portanto, apontamentos ou ressalvas quanto a este aspecto.

#### 4. Captação de recursos financeiros extra contratuais

Destaca-se positivamente a captação de recursos financeiros extra contratuais, no valor de R\$ 100.000,00, provenientes de apostilamento FLITA, devidamente registrados na contabilidade do contrato. Tal captação contribui para o fortalecimento financeiro da execução das ações, observando o disposto contratual quanto à transparência, registro e aplicação dos recursos adicionais.

## 5. Observância de outras cláusulas do contrato de gestão

Os indicadores do **Componente de Gestão** evidenciam elevado nível de conformidade, destacando-se:

Regularidade na prestação de contas, com envio tempestivo do relatório trimestral;

Inexistência de responsabilizações por órgãos de controle;

Adequada aplicação do regulamento de compras e dos procedimentos de seleção e contratação;

Manutenção preventiva dos bens públicos e condições adequadas de uso das instalações e equipamentos.

### Conclusão

De modo geral, a execução financeira e administrativa do Contrato de Gestão nº 046/2025, no período analisado, **atende aos requisitos de tempestividade, suficiência e regularidade na aplicação dos recursos**, observando os limites de despesa com pessoal, as normas de gestão financeira e as demais cláusulas contratuais, não sendo identificadas inconsistências relevantes que comprometam a execução contratual.

## 6. Divergências entre as despesas apresentadas pela Organização Social e aquelas reconhecidas pela Contratante

A análise comparativa entre as **despesas apresentadas pela Organização Social (OS)** e aquelas **efetivamente reconhecidas pela Contratante** não evidencia divergências relevantes no período analisado.

Conforme demonstrado no **Componente de Gestão - CG 1.1 (Conformidade das Despesas)**, o indicador **CG 1.1.1** alcançou **100% de conformidade**, com pontuação máxima atribuída, o que indica que **todas as despesas analisadas foram consideradas regulares e compatíveis com o objeto do contrato**, não havendo registros de despesas glosadas, desconsideradas ou classificadas como não conformes pela Contratante.

Adicionalmente, os demonstrativos financeiros evidenciam:

**Conciliações bancárias com resultado zero**, tanto na conta de repasse financeiro quanto na conta exclusiva de provisões trabalhistas, indicando correspondência plena entre os saldos contábeis e bancários;

**Ausência de despesas a pagar** ao final do período;

Coerência entre os valores registrados como realizados e aqueles considerados para fins de avaliação e pontuação, sem ajustes ou exclusões posteriores por parte da Contratante.

Não há, portanto, nos quadros analisados, indicação de:

Glosas financeiras;

Reconhecimento parcial de despesas;

Reclassificações que impactem o resultado financeiro ou os indicadores de desempenho;

Divergências entre valores executados e valores homologados no âmbito da prestação de contas.

Síntese conclusiva sobre o aspecto financeiro-contábil

À luz da documentação apresentada, conclui-se que **as despesas declaradas pela Organização Social foram integralmente reconhecidas pela Contratante**, estando em consonância com o contrato de gestão, com o plano orçamentário aprovado e com os normativos aplicáveis, não sendo identificadas divergências que ensejem ressalvas ou recomendações corretivas no período avaliado.

### 6.4 PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS (RESOLUÇÃO CONGEOS Nº 77/2023)

A OS realizou os recolhimentos e pagamentos relativos às obrigações trabalhistas e previdenciárias dos colaboradores

vinculados ao contrato de gestão, inclusive sobre provisionamento dos valores correspondentes aos encargos trabalhistas e sociais relativos ao pagamento de 1/3 de férias, 13º salário, bem como rescisões contratuais dos trabalhadores apresentando :

- a) documentos comprobatórios da ocorrência de eventos trabalhistas ocorridos no período da prestação de contas e respectivos pagamentos;
- b) extrato da Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais;
- c) controle individualizado por empregado, com identificação do CPF e vínculo de trabalho;
- d) comprovantes de regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal;

Deixa de Apresentar

- e) planilha orçamentária analítica com as regras de cálculo e o valor provisionado dos encargos trabalhistas e sociais, no período a que se refere a prestação de contas;
- f) declaração da organização social que recolheu e provisionou os encargos trabalhistas e sociais.)

**6.4.1 CÁLCULO DA ESTIMATIVA DAS RESCISÕES TRABALHISTAS** (Preencher caso seja prestação de contas da penúltima parcela do contrato de gestão)

## 7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

A Organização Social apresenta relatórios das avaliações positivas :

[#Demonstrativo CF 1.1.3- Percentual de Avaliações Positivas \({145077693|00134408351}\)#](#)

[Demonstrativo CF 1.1.3- Percentual de Avaliações Positivas \(00134409768\)](#)

## 8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

(Listar as manifestações registradas pela Ouvidoria Geral do Estado, especificando os encaminhamentos e as ações empreendidas.)

Nº	Data	Tipo de Manifestante <sup>1</sup>	Tipologia <sup>2</sup>	Assunto	Descrição da Manifestação	Encaminhamentos/Ações Empreendidas	Status <sup>3</sup>
1							
2							
3							
4							

<sup>1</sup> Tipos: Abaixo Assinado, Agente Político, Mídia, Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Servidor Público.

<sup>2</sup> Tipologias: Elogio, Denúncia, Reclamação, Entrevista, Informação, Solicitação, Sugestão.

<sup>3</sup> Encerrada, Lida, Providenciada, Não Lida, Nova, Reaberta, Em Triagem, Diligenciada, Complementada.

## 9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não ocorreram Notificações

## 10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

No segundo relatório de prestação de contas a OS cumpriu parcialmente as clausuras contratuais .

## 11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Tendo em vista o percentual de alcance das metas e de acordo com os Parâmetros de Aplicação de Descontos (Tabela 04), não serão realizadas deduções a esse título sobre os repasses financeiros do próximo período.

Tendo em vista o percentual de alcance das metas CG.3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quantitativo exigidos deverá incidir sobre o valor do próximo repasse financeiro o montante de **R\$ 14.916,08 (R\$ quatorze mil novecentos e dezesseis reais e oito centavos)**, correspondente ao desconto de CG 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido; remuneração relativa ao posto de trabalho não ocupado multiplicada pela quantidade de meses que a posição ficou desocupada

calculado sobre o valor da parcela repassada pelo Estado no trimestre avaliado, deduzida desta os valores referentes a investimento.

### II Relatório Técnico Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 046/2025 - Período 01/11/2025 a 31/01/2026

#### Tabela 04 - Parâmetros para aplicação de desconto

Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	% DESCONTO A SER APLICADO	
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO			
<b>COMPONENTE FINALÍSTICO - CF</b>								
1	CF 1 -Elaborar e executar instrumentos de gestão e comercialização para o Programa Artesanato da Bahia	CF 1.1.1 - Diagnóstico da comercialização de artesãos por Rotas do Artesanato e outros municípios	Número absoluto	Valor correspondente a despesa considerada não conforme	2,00%	20		
2		CF 1.1.2 -Plano e Modelo de Negócio do Artesanato da Bahia	(Metas do Plano de Negócio realizadas/metast do Plano de Negócio previstas)*100	20 pontos<=> 0% dedesconto 14 pontos<=> 1% dedesconto 10pontos <=>1,5%de desconto 0ponto<=> 2% de desconto	2,00%	0		
3		CF 1.1.3- Percentual de Avaliações Positivas	(nº de avaliações positivas/ nº de avaliações aplicadas) x 100	Não se aplica	Não se aplica		10	
4		CF 1.1.4 - Sistema de comercialização unificado	Sistema desenvolvido e em funcionamento	30 pontos<=> 0% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2,00%	30		
5		CF 2.1 - Ações de apoio à comercialização	CF 2.1.1 - Ações de comercialização em feiras Artesanato da Bahia	Número absoluto	30 pontos <=> 0%de desconto 15 pontos <=> 1% de desconto 0 ponto<=> 2% de desconto	2,00%	30	
6			CF 2.1.2 - Ações de comercialização em eventos	(nº de ações realizados/nº de ações previstos) x 100	30 pontos<=> 0% de desconto 15 pontos <=> 1%dedesconto 0 ponto <=> 2%de desconto	2,00%	0	
7			2.2.1 - Pontos de comercialização permanentes em funcionamento	Número absoluto	30 pontos<=> 0% de desconto 15 pontos <=> 1%dedesconto 0 ponto <=> 2%de desconto	2,00%	30	

8	CF 2.2 - Pontos de apoio à comercialização	2.2.2 - Pontos de venda temporários implantados	(n.º de lojas temporárias implantadas/ n.º de lojas temporárias previstas) x 100	100%=10 pontos <100%e >=90%= 7pontos <90% e > = 70%= 5 pontos < 70%= 0 ponto	2,00%		0
9		CF 2.2.3 - Unidade móvel de comercialização	Unidade móvel de comercialização em funcionamento	30 pontos<=> 0% dedesconto 0 ponto<=> 2% de desconto	2,00%		0
10	CF 2.3.1 - Rodada de Negócios	CF 2.3.1 - Rodada de Negócios	Número absoluto	20 pontos<=> 0% dedesconto 10 pontos<=>1%dedesconto 0ponto<=> 2%de desconto	2,00%		20
11	CF 2.4 - Canais virtuais de comercialização	CF 2.4.1 - Canais em funcionamento	Número absoluto	30 pontos<=>0%dedesconto 15pontos = 1,5%de desconto 0ponto= 2%de desconto	1,50%		15
12		CF 2.4.2 - Número de artesãs comercializando	(n.º de artesãs/ãos comercializando / n.º de artesãs/ãos previstos para comercialização ) x 100	30 pontos<=> 0% dedesconto 24 pontos<=> 1% dedesconto 18pontos <=>1,5%de desconto 15pontos<=> 2%de desconto 0ponto= 3%de desconto	2,00%		30
13	CF 3.1 - Ações para aumentar a capacidade de cooperação e intercooperação para a comercialização	CF 3.1.1 - Diagnóstico Elaborado	Número absoluto	20pontos<=> 0%de desconto 0ponto =1% de desconto	1,00%		0
14		CF 3.1.2 - Eventos de mobilização voltados à comercialização	Eventos de mobilização realizados	20 pontos<=> 0% dedesconto 10pontos<=>1%de desconto 0 ponto= 2%dedesconto	2,00%		20
15	CF 3.2 - Rede de Comercialização	CF 3.2.1 - Artesãs/ãos inseridos na Rede de Comercialização Artesanato da Bahia	(n.º de artesãs/ãos atendidos participando da rede / n.º artesãs/ãos previstos para atendimento participando da rede) x 100	20 pontos<=> 0% dedesconto 16pontos<=>0,5% dedesconto 10pontos<=> 0,8%dedesconto 0ponto <=>1%de desconto	1,00%	NA	
16		CF 3.2.2 - Inserção de produtos de artesãs/ãos em mercados convencionais	(nº de produtos inseridos em mercados convencionais / nº previsto de produtos inseridos em mercados convencionais) x100	20 pontos<=> 0% dedesconto 18pontos<=> 1%de desconto 16pontos <=>1,5%de desconto 0ponto<=> 2% de desconto	2,00%		

17	CF 4.1 - Caravanas de Cadastramento	CF 4.1.1 - Plano de Ação de Caravanas de Cadastramento e emissão de CNA	Número absoluto	30 pontos<=> 0% dedesconto 0 ponto= 2%dedesconto	2,00%		
18		CF 4.1.2 - Caravanas de Cadastramento	(n.º de caravanas realizadas/ nº de caravanas previstas) x 100	30 pontos<=> 0% dedesconto 24pontos<=>0,5%dedesconto 18pontos<=> 1%de desconto 0ponto<=>2%de desconto	2,00%		
19	CF 4.2 - Núcleo de pesquisa	CF 4.2.1 - Núcleo de pesquisa de campo	Número absoluto	30 pontos<=> 0% dedesconto 0 ponto= 2%dedesconto	2,00%		
20	CF 5.1 - Projetos	CF 5.1.1 - Submissão de projetos em editais de fomento	Número absoluto	20 pontos<=> 0% dedesconto 0 ponto= 2%de desconto	2,00%		

COMPONENTE DE GESTÃO - CG							
#REF!	<b>CG 1.1 - Conformidade das Despesas</b>	CG 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS		Valor equivalente a despesa considerada não conforme	0%		R\$ -
#REF!	<b>CG 1.2 - Limite de Gastos com Pessoal</b>	CG 1.2.1 - Limite de gastos com pessoal		NA	0%		R\$ -
27	<b>CG 2.1 - Aplicação de regulamento de compras</b>	CG 2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras		NA	0%		R\$ -
28	<b>CG 3.1 - Seleção e Contratação</b>	CG 3.1.1 - Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal		NA	0%		R\$ -
29		CG 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos		NA	0%		R\$ -

30	<b>de Pessoal</b>	CG 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido		Desconto considerará a despesa relativa ao posto de trabalho vago	A remuneração relativa ao posto de trabalho não ocupado multiplicada pela quantidade de meses que a posição ficou desocupada		<b>R\$ 14.916,08</b>
31	<b>CG 3.2 - Obrigações Trabalhistas</b>	CG 3.2.1 - Provisionamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		NA	0%		R\$ -
32		CG 3.2.2 - Cumprimento das Obrigações Trabalhistas		NA	0%		R\$ -
33	<b>CG 4.1 - Executar Manutenção Preventiva dos bens públicos</b>	CG 4.1.1 - Manutenção preventiva dos bens públicos e/ou adquiridos com recursos do Contrato de Gestão		NA	0%		R\$ -
34	<b>CG 4.2 - Disponer de Equipamentos e Instalações Adequadas à Realização das Atividades</b>	CG 4.2.1 - Condição de uso dos equipamentos públicos		NA	0%		R\$ -
35		CG 4.2.2 - Condições de uso das instalações		NA	0%		R\$ -
36	<b>CG 5.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão</b>	CG 5.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão		NA	0%		R\$ -
37	<b>CG 5.2 - Manifestação dos Conselhos da OS</b>	CG 5.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS		NA	0%		R\$ -
38	<b>CG 5.3 - Executar o Plano de Melhoria de Gestão</b>	CG 5.3.1 - Implementação do Plano de Ação de Melhoria de Gestão		NA	0%		R\$ -
39	<b>CG 5.4 - Cumprimento de cláusula contratual</b>	CG 5.4.1 - Cumprimento de cláusula contratual		NA	0%		R\$ -
40		CG 5.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles		NA	0%		R\$ -
41	<b>CG 6.1 - Ciclos de reuniões de Planejamento e Gestão</b>	CG 6.1.1 - Ciclo de reuniões promovidos pela CFA voltadas ao planejamento de ações integradas com os outros Contratos de Gestão do Edital N° <b>XX/2024</b> (Qualificação, Comercialização e Cadastramento, Promoção e Comunicação)		NA	0%		R\$ -

COMPONENTE DE IMPLANTAÇÃO							
	CI 1 - Instalação	CI. 111 - Disponibilizar instalação física, equipe técnica e de gestão para atendimento ao público beneficiário.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto			
					2%		
<b>TOTAL DE DESCONTO APLICADO (%)</b>					<b>35,50%</b>	<b>#VALOR!</b>	<b>R\$ 14.916,08</b>
<b>TOTAL DE DESCONTO APLICADO (VALOR)</b>							<b>R\$ 14.916,08</b>

## 12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações constam nas descrições da análise de cada componente.

## 13. PARECER CONCLUSIVO

A comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, ao analisar o Relatório de Atividades e de Prestação de Contas referente ao 2º Trimestre de execução do contrato 46/2025, constatou que os serviços foram realizados, de acordo com o estabelecido no Contrato de Gestão e seus Aditivos e considera que partes das metas analisadas foram cumpridas, sendo necessária atenção às recomendações para ajustes apontados neste relatório.

<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)</b>	<b>310</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)</b>	<b>310</b>
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)</b>	<b>100%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF</b>	<b>100%</b>
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)</b>	<b>94%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG</b>	<b>94%</b>
<b>ID TRIMESTRAL (ICF*0,7) + (ICG*0,3)</b>			<b>98%</b>

A CMA indica a aprovação do II Relatório de Prestação de Contas, Contrato de Gestão 46/2025, com o O ID de 92% para o trimestre, conforme Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os resultados Alcançados.

Antonio Ribeiro de Almeida  
(Coordenador da Comissão)

Ariadne Eleusis Lima de  
Marinho Mandes  
(Membro da Comissão)  
**Encontra-se afastada por  
atestado médico**

Larissa Thais Neves da Silva  
(Membro da Comissão)

Marcio Vagner Campos de  
Oliveira (Membro da Comissão)

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Augusto Vasconcelos, ao Conselho Deliberativo da Instituto Curupira da Bahia e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CONGEOS.

Weslen Moreira

(Dirigente da Unidade de Monitoramento e Avaliação do contrato de gestão)



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Ribeiro de Almeida, Coordenador III**, em 15/05/2026, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Vagner Campos de Oliveira, Técnico Nível Superior**, em 15/05/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Thais Neves da Silva, Técnico Nível Superior**, em 15/05/2026, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Weslen Sandro Moreira Santos, Coordenador Executivo**, em 15/05/2026, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00140014446** e o código CRC **A266015F**.

---